

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2009:** *Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Técnica Superior Gisela Celeste de Pinho Rodrigues, designada para o efeito.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 30m.* =====

===== *Não esteve presente, nesta reunião a Vereadora Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho que questionou se o polidesportivo existente no lugar do Monte, freguesia de Cucujães, iria ser gerido pelos moradores da Urbanização da Belavista, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que houve uma abertura com os moradores no sentido de protocolar a gestão do referido polidesportivo, mas que depois disso não houve mais desenvolvimentos e que era vontade da Câmara a entrega da sua gestão para que não ficasse abandonado. Ainda relativamente a este assunto o Vereador Sr. Simão Godinho disse que fora aprovada uma empresa municipal para a gestão do equipamento desportivo do município, questionado se este polidesportivo não era abrangido pela sua gestão, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim, que este era um espaço destinado ao lazer, à prática do desporto, mas que alguns dos moradores não o entendiam como tal colocando mesmo problemas ao Grupo Desportivo “Os Leões do Monte”, quando estes faziam a sua gestão. === Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto que questionou que diligências tinham sido feitas relativamente ao estabelecimento comercial denominado “Café Coelho” que está a funcionar sem condições sanitárias, problema este que já fora levantado por uma munícipe na reunião anterior, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que ainda não sabe nada em concreto, pois este assunto está a ser analisado e que já teve uma reunião com a referida munícipe, anterior arrendatária, que lhe fez transparecer que tudo não passa de*

*problemas pessoais existentes entre a múnicipe e o actual arrendatário do espaço. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que junto às piscinas se encontrava um conjunto de peças de um monumento memorial do escultor Paulo Neves, que se encontra partida e em muito mau estado, questionando o que vão fazer com o referido monumento, ao que o Senhor Presidente respondeu que o monumento vai ser recuperado e instalado junto às piscinas. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto apresentou um requerimento relativamente a um movimento de terras por detrás da Rua António Pereira Vilar, o qual se passa a transcrever: “Pedido de informação – Movimento de terras por detrás da Rua António Pereira Vilar – Dado que tomámos conhecimento de que foram efectuadas obras relativamente a movimentos de terras no lugar da Lage, por detrás da Rua António Pereira Vilar, em Oliveira de Azeméis, por parte de particulares que, ao que tudo leva a crer, pretendem aí abrir um novo arruamento, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 22 de Janeiro, vimos requerer a V. Exa. informação relativamente a este assunto, de forma a esclarecer: a) se as referidas terraplanagens foram alvo de processo de licenciamento; b) se o mesmo foi devidamente autorizado; c) se existe algum processo de loteamento aprovado para o local.” Relativamente a esta questão o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que existe um processo na Divisão de Obras Particulares e que existe um acordo que vai ser protocolado entre a Câmara e o particular, acrescentando de que o projecto do arruamento foi feito pelos técnicos da Câmara e o particular está a executar uma obra que era da competência da Câmara. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e oito do passado mês de Julho e cinco do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 114, a qual foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Albino Martins e Dr. António Rosa, que não estiveram presentes. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL – APROVAÇÃO**

**(I/61573/2009):** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que se vai realizar em Oliveira de Azeméis o ”Campeonato Europeu de Basquetebol Sub-16 Masculinos”, entre os dias 6 e 16 de Agosto do corrente ano; - Que nos termos do art. 46º, n.º3 do Decreto - Lei n.º432/91, de 6 de Novembro, os apoios ou participações deverão ser tituladas por Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo, proponho: - A aprovação da minuta de Contrato-Programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Federação Portuguesa de Basquetebol, que tem por objecto a participação financeira das despesas resultantes da organização do “Campeonato Europeu de Basquetebol Sub-16 Masculinos”, no valor total de € 40.000,00 (quarenta mil euros), autorizando-se que a título de adiantamento, seja desde já assumido e pago pelo Município o encargo de € 10.000,00 (dez mil euros), ao abrigo da alínea a) nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma, devendo ser ratificados todos os actos entretanto praticados, incluindo pagamentos”. Usando a palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se os outros dois municípios envolvidos também tinham feito um protocolo semelhante e se iriam existir receitas, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que o assunto foi tratado entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e cada município, pelo que não sabemos se os outros municípios fizeram protocolos; apenas sabemos que todos os três participam, sendo que S. João da Madeira e Santa Maria da Feira além do apoio monetário garantem transportes e Oliveira de Azeméis não. Quanto a entrada de receita disse que era pouco provável pois as entradas para os jogos eram gratuitas e a transmissão televisiva dos mesmos não está garantida. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que se iriam abster relativamente a este assunto, pois a participação é elevada e que existiam outras prioridades no município. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS e três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APROVAÇÃO (I/59076/2009):**

*Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro*

e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Agosto de 2009, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA ELVIRA OLIVEIRA AMARAL – ALTERAÇÃO DO VALOR DO APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – APROVAÇÃO (I/59099/2009)**: Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao processo da munícipe Maria Elvira Oliveira Amaral, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 75 (setenta e cinco euros), a partir do mês de Agosto de 2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “PINHÃO COOPE – COOPERATIVA DE CONSUMO” (I/59371/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela requerente e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 2447 de Mapa de Horário, no dia 25/07/2009, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário do dia 26/07/2009 até às 4:00h, para o estabelecimento “PinhãoCoope - Cooperativa de Consumo” – sito na Rua Professor Rosa Conceição Costa - Pinhão, freguesia de Pindelo. - Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao Órgão Executivo, do acto praticado na respectiva data”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho de deferimento do pedido de alargamento diário do estabelecimento comercial denominado “PinhãoCoope - Cooperativa de Consumo. =====

===== **ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “VARIUS – SOCIEDADE HOTELEIRA, S.A.” –**

**(I/60100/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de concessão e de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Varius – Sociedade Hoteleira, S.A.”, sito na Rua Dr. Albino dos Reis – Edifício Dighton, piso seis, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal “Bar com pista de Dança” e como actividade acessória “Restauração”, para a prática do horário das 12.00H até às 24.00H de segunda-feira a quinta-feira, das 12.00H até 04.00H à sexta-feira e sábado e das 12.00H até às 15.00H ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. – Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. – De acordo com a informação com a ref. 215/08 da Divisão Jurídica, o estabelecimento “Varius – Sociedade Hoteleira, S.A.” está enquadrado no artigo 4.º n.º 9 alínea b) e art.º 8.º alínea i) do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e Prestação de Serviços de discotecas, clubes nocturnos, cabarés, boites, dancing e casas de fado que podem funcionar das 10.00H até às 04.00H. - Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS – 1.º TRIMESTRE 2009 (I/59383/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário de Existências do 1.º Trimestre de 2009, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado aos armazéns A1 e A2 do Município. Submete-se então, à consideração a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE À FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/61346/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Município de Oliveira de Azeméis adquiriu: a) por escritura outorgada em 16 de Novembro de 2007, a Noémia Dania Libermann Ribeiro e outros, uma parcela de terreno com a área de 11.450 m<sup>2</sup>, sita no lugar do Fojo, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 2047, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º2047; b) por escritura outorgada em 19 de Novembro de 2004, a Maria Virgínia Martins Rocha Vieira Pinto e marido, uma parcela de terreno com a área de 4. 650 m<sup>2</sup>, sita no lugar de Figueiredo de Cima, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, a destacar do prédio inscrito na matriz sob o art.º 756, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º54938, a fls. 169 L-B-142; - A vontade manifestada pela Freguesia do Pinheiro da Bemposta, de utilização das referidas parcelas, para formação, proponho: - A cedência do direito de superfície das identificadas parcelas, a favor da Freguesia de Pinheiro da Bemposta, para os referidos fins; - Que o referido direito seja constituído pelo período de cinquenta anos, renovável por igual período de tempo, salvo denuncia, por escrito da Câmara Municipal; - Que pela mesma não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que não seja possível a cedência por parte do beneficiário, do referido direito de superfície, a favor de terceiros; - Que se autorize e proceda, nos termos e condições expostas, à celebração da escritura pública”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – LAR DE 3.ª IDADE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO (I/60068/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação de 22/01/2008, em que foi atribuído uma comparticipação no valor de € 63.692,10 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e dois euros e dez c), ao Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta, para pagamento do projecto geral do Lar da 3ªIdade; Que o valor do referido projecto totalizou o valor de € 76.094,60 (setenta seis mil e noventa quatro euros e sessenta cêntimos), conforme cópias das facturas entregues; Que a execução deste projecto constituiu um elevado encargo financeiro para este Centro Social, face às suas escassas disponibilidades financeiras; O interesse municipal deste projecto, nomeadamente, na promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses que usufruirão dos serviços. Assim proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64ª da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido ao Centro Social e Paroquial do Pinheiro da Bemposta, uma comparticipação no valor de € 12.402,50 (doze mil quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos), para fazer face ao acréscimo do valor do projecto”. Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS (I/60144/2009)**: Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que foram atribuídos subsídios ao Hospital de São Miguel de Oliveira de Azeméis; Que conforme o Decreto-lei nº27/2009 de 27 de Janeiro esse Hospital foi extinto e passou a integrar o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, com o contribuinte nº508 878 462; O interesse municipal deste projecto, nomeadamente, na promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses que usufruirão dos serviços. Assim proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64ª da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que os subsídios anteriormente atribuídos ao Hospital de São Miguel, se considerem atribuídos ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, devendo os respectivos pagamentos, com os justificativos validados, serem efectuados ao Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CENTRO SOCIAL DRA. LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS – VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS (I/60894/2009)**: Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A deliberação 16/12/2008, em que se define que o “reconhecimento dos valores atribuídos às respectivas entidades, apenas sejam reconhecidos como dívida para a Autarquia, no momento em que por deliberação expressa do Órgão Executivo, e caso a caso, este valide os documentos justificativos com montantes totais ou parciais e o correspondente nível de execução do investimento”; Assim apresenta-se a seguinte situação: **Centro Social Dr.ª. Leonilda Aurora da Silva Matos**: Foi assinado o Protocolo de Colaboração registado com o nº27/2007, para a concessão de uma participação Financeira no valor de € 262.547,80 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos) no âmbito do projecto Pares, para apoio na construção do Lar de Idosos. Os justificativos apresentados pelo documento GDW E/33351, no valor de € 159.350,13 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e treze cêntimos) enquadram-se na finalidade do objectivo para o qual foi atribuído, conforme descrição das facturas, correspondendo 20% a um valor de € 31.870,03 (trinta e um mil oitocentos e setenta euros e três cêntimos). Assim proponho: 1. Que se aceitem e validem os justificativos apresentados, conforme discriminado:

<i>Entidade</i>	<i>Objecto</i>	<i>Valor atribuído</i>	<i>Valor dos Justificativos Apresentados</i>	<i>Valor a Pagar</i>
Centro Social Dr.ª. Leonilda S. Matos	Construção Lar de Idosos – Programa Pares	€ 262.547,80	€ 159.350,13	€ 31.870,03

2. *Que se reconheça a respectiva atribuição e assunção efectiva do encargo, devendo-se por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento.*” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **POLIDESPORTIVO DE UL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA VIGILÂNCIA (I/57221/2009)**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Em Novembro de 2005 foi atribuída à Junta de Freguesia de Ul uma comparticipação para fazer face às despesas com um funcionário que faz a vigilância e conservação do polidesportivo daquela freguesia; O valor atribuído foi de € 300.00 (trezentos euros) mensais durante um ano, sendo o valor anual de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros); O colaborador continuou a desenvolver a tarefa para além daquele ano, daí resultando o bom estado de conservação em que a estrutura se tem mantido; Com o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular aquela estrutura passou a ter uma maior utilização, sendo o funcionário o responsável pelo aquecimento da água e pela limpeza dos balneários; A Junta de Freguesia manteve a expectativa de renovação do apoio, proponho: *Que se reconheça a respectiva atribuição referente ao ano de 2007, bem como a assunção efectiva do encargo, ratificando os actos já praticados, devendo por esse facto proceder-se ao respectivo pagamento até ao final do ano de 2009*”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA (I/60892/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/60236/2009), proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra por um período de trinta dias, a título legal, passando a data limite para a sua conclusão a ser 23 de Agosto de 2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ADRITEM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO E DESPACHO, BEM COMO CONVALIDAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ENTRETANTO PRATICADOS (I/58697/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:

*“Considerando: - Que em 10 de Julho de 2009, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oliveira de Azeméis e a ADRITEM- Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional, com vista ao apoio financeiro; - Que pela cláusula segunda, do mesmo: “Pelo presente protocolo, o Município de Oliveira de Azeméis compromete-se a: - Assegurar o pagamento integral em tempo, para financiamento do Plano de Aquisição de Competências e Animação – Acção de Promoção e Valorização dos Produtos e Sabores Tradicionais - XV Feira de Artesanato de Oliveira de Azeméis, em 50%, cujo investimento total previsto é de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros); - Durante o período de ausência de atribuição de comparticipação financeira por parte do PRODER, proceder ao pagamento até ao montante total desse valor, o qual será devolvido pela segunda Outorgante, aquando do respectivo reembolso”; - Que urge levar a efeito o pagamento das despesas referentes à realização da XV Feira de Artesanato, prevista nessa candidatura; - O teor do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de Julho de 2009, proferido ao abrigo do referido protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A ratificação do Despacho, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no n.º1, alíneas g) e h) e nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e convalidação dos actos praticados, quer da aprovação do protocolo e respectiva atribuição, quer dos efeitos dos pagamentos (realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados; - Que seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===*

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de certidões de compropriedade:** =====

===== **PI/8266/2009 – Isabel Coelho Santos Esperança (I/59125/2009)**, viúva, residente na Rua Gaspar Correia, n.º 206, Porto, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seu marido, António de Castro Alves Ferreira da Silva, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico – campo de cultura, chamado “Ribeira”, sito no lugar de Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,330000 hectares, inscrito na matriz predial sob o nº 1084, a confrontar de norte com Gaspar da Silva Pinto; nascente com caminho; sul com Manuel Marques Nunes e poente com rio. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel rústico, em comum e partes iguais, em nome dos filhos do autor da herança, Dr. António Esperança Ferreira da Silva e Dr. João Luís Esperança Ferreira da Silva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/9099/2009 – Armino Pereira da Silva (I/59913/2009)**, residente na Rua do Mosteiro, n.º 3728, freguesia de Cucujães, deste concelho, na qualidade de proprietário, requer lhe seja emitida certidão comprovativa de não existência de edificação no art.º 1995, sito na Rua do Mosteiro, n.º 3728, da referida freguesia. Tratava-se de um barracão que nunca fora legalizado e inicialmente fez parte do art.º 140. Esta certidão destina-se à legalização do terreno na Conservatória e Finanças. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/8790/2009 – Maria de Pinho Figueiredo Quinta (I/59119/2009)**, casada, residente na Travessa Dr. Albino dos Reis, n.º 237, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de Manuel Maria Rodrigues de Figueiredo, requer nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico, composto de terreno e mato, sito em Lubazim, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de nove mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o n.º 1550, omissos no registo, a confrontar de norte com Domingos Marques da Silva; nascente com estrada; sul com rego de esgoto e poente com Manuel Fernandes de Oliveira. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido imóvel em nome de Maria de Pinho Figueiredo Quinta, António José de Pinho Figueiredo, Maria da Conceição de Pinho Figueiredo Rodrigues da Silva, Maria do Carmo de Pinho Figueiredo Reis, Maria Fernanda Pinho de Figueiredo e Maria Regina Pinho de Figueiredo Pinto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.

===== **Pedido de certidão de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **PI/2134/2008 – Maria Guiomar Almeida dos Santos (I/60145/2009)**, residente na Rua Fernando Pessoa, n.º 58, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer margem de acerto e rectificação para a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio/lote classificada como área de transição. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a margem de acerto e rectificação requerida, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 70º do RPDM. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **REDUÇÃO DO VALOR DE ALVARÁ DE CONCESSÃO DA LOJA VII NO MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/62127/2009):** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a deliberação

da Câmara Municipal de 19/05/2009 autorizando a concessão de atribuição do local de venda - Loja VII – do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis a Carlos Alberto de Oliveira Magano; - que em situações semelhantes, foi autorizada a redução de 50% do valor de concessão de Alvará (valor equivalente ao definido em regulamento para a taxa de renovação de concessão); Pelo exposto, proponho, conforme concursos de concessão anteriores, e porque não foi deliberado em sede de atribuição da concessão, que seja autorizada a redução de 50% do valor de Concessão de Alvará da Loja VII do Mercado Municipal de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DE LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE JOÃO CARLOS CABREIRA SOARES - E5 (I/62143/2009):**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A solicitação de Cedência de Concessão de João Carlos Cabreira Soares, operador do Mercado Municipal, com o cartão nº98, ocupante ao sábado e à quarta-feira, do local de venda constituído pelo lugar E5, com uma área total de 6 m2, destinados à venda Miudezas, a Franquelina Monteiro, sua esposa, alegando motivos de saúde graves que impedem o exercício da actividade económica em questão; - Que a cessão, em sentido amplo, designa qualquer transmissão de um direito ou posição jurídica; - Que em sentido restrito é a transmissão de direito ou posição jurídica por acto negocial inter vivos e a título pessoal; - Que a secção V do regulamento do mercado municipal é relativa à cessão da concessão; - Que de acordo com o art.º 46.º do regulamento “poderá ocorrer a cedência de um local de venda concessionado, desde que exista expressa autorização da Câmara Municipal e se verifiquem uma das seguintes situações: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.” Considerando ainda que: - A Câmara Municipal pode condicionar a autorização da cedência ao cumprimento pelo cessionário de determinadas condições, nomeadamente manutenção do ramo de actividade, cumprimento de determinado horário e obrigatoriedade de frequência de acções de formação; - A cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a notificação da autorização da cedência, o valor da taxa de averbamento devendo este constar do alvará (art. 47.º n.º 3 e 48.º n.º 1 do Regulamento); - As competências conferidas no RMM conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores (art. 44.º n.º 1 RMM); Proponho que seja autorizada a cessão do local de venda E5 a Franquelina Monteiro nos termos e para os efeitos dos art. 46.º e ss do Regulamento Municipal do Mercado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS - 2.º TRIMESTRE 2009 (I/60783/2009):**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário de Existências do 2.º Trimestre de 2009, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado aos armazéns A1, A2 e A3 do Município. Submete-se então, à consideração a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **Aprovação por minuta:** *Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== *A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi. =====*